Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJI)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 418/22, de 04/10/2022

Aprova o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2022 - ano base 2021" das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 27ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as diretrizes fixadas pela Lei Estadual (SP) nº 7.663/91, que em seu artigo 19 determina que seja publicado, anualmente, relatório sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas" do Estado de São Paulo;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 108/2011 atribuiu à Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) a tarefa de acompanhar e avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí;

Considerando a metodologia e os procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi), da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), para elaboração do "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2022 da Bacia Hidrográfica";

Considerando que, segundo a Estadual (SP) nº 7.663/91, o Relatório de Situação deve apresentar "proposição de eventuais ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviço e das necessidades financeiras previstas nos vários planos de bacias hidrográficas e no de recursos hídricos" e consolidar "os eventuais ajustes aos planos decididos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos";

Considerando que a Deliberação CRH nº 254/2021 aprova critérios para a priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs); estabelece o PA/PI como documento de referência para as indicações dos CBHs para financiamento pelo FEHIDRO; e orienta para que alterações no PA/PI constem do Relatório de Situação da UGRHI, acompanhadas de respectivas justificativas;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 390/21, de 10/12/2021, que altera o Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023;

Considerando a Deliberação CRH nº 244/2022, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2022, com receitas da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH); e a Deliberação dos Comitês PCJ nº 404/22, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água em Rios de Domínio do Estado de São Paulo, na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Cobrança PCJ Paulista – exercício 2022;

Considerando orientação enviada pela CRHi aos CBHs para que o Relatório de Situação 2022 seja aprovado até 31/10/2022;

Considerando que até a data de realização da 27ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, em 04/10/2022, não haviam sido encaminhados pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (CRHi/SIMA), os dados referentes à temática "águas subterrâneas";

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 11ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Técnica de Planejamento e Câmara Técnica do Plano de Bacias, realizada no dia 02/09/2022, por videoconferência;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2022 - Ano Base 2021", elaborado para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos PCJ (UGRHI-05), conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (CRHi/SIMA).

Parágrafo único. Caberá à Agência das Bacias PCJ a complementação do conteúdo do "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2022 - Ano Base 2021", no tocante a informações sobre indicadores para a temática "águas subterrâneas" que venham a ser disponibilizadas pela CRHi/SIMA, devendo o conteúdo complementar proposto ser reti-ratificado pelos Plenários dos Comitês PCJ.

- **Art. 2º** A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciará meios para a ampla divulgação do mesmo e o envio de cópias aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de São Paulo e de Minas Gerais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
- Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Presidente do CBH-PCJ e

do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente) **DAMIÃO APARECIDO DO COUTO**Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO

Secretário-executivo do CBH-PCJ e

do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 05/10/2022.